

LEI N° 1.514/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° 1.502, de 26 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) destinado a inclusão no orçamento do município das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO I desta Lei, para viabilizar a construção de um Centro de Atletismo, construção de um Centro de Comercialização de Artesanato e construção de Pórticos na Entrada da Cidade.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhadamente, no ANEXO II.

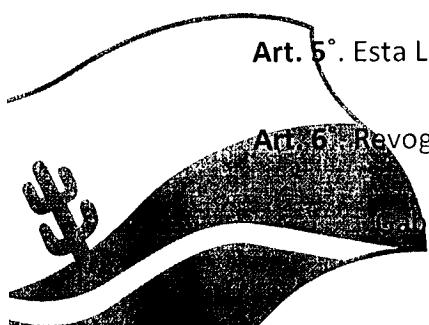
Art. 3º. Os recursos financeiros são oriundos de convênios junto ao governo federal e contrapartida de recursos próprios, discriminados por fonte nos anexos desta Lei.

Art. 4º. Fica inserido no Plano Plurianual estabelecido pela Lei n° 1.503/2013 os programas para viabilização das obras citadas no art. 1º desta Lei detalhados no ANEXO III.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado no gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.



GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito



ANEXO I
A LEI N°. 1.514/2014.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 7001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
27.812.000.1.122	Construção de centro de Atletismo.	4.4.90.51 – Obras e instalações (Rec. Próprio) 4.4.90.51 – Obras e instalações (Outros Convênios)	20.000,00 180.000,00
23.695.000.1.123	Apoio a projeto de infraestrutura turística-construção do centro de comercialização de artesanato.	4.4.90.51 – Obras e instalações (Rec. Próprio) 4.4.90.51 – Obras e instalações (Outros Convênios)	10.000,00 190.000,00
15.451.000.1.124	Construção de pórticos na entrada da cidade.	4.4.90.51 – Obras e instalações (Rec. Próprio) 4.4.90.51 – Obras e instalações (Outros Convênios)	20.000,00 230.000,00
		TOTAL	650.000,00

1 – O número de ordem do projeto (1.122) poderá ser corrigido, se necessário na abertura do Decreto do crédito. 2 – O número de ordem do projeto (1.123) poderá ser corrigido, se necessário na abertura do Decreto do crédito. 3 – O número de ordem do projeto (1.124) poderá ser corrigido, se necessário na abertura do Decreto do crédito.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito



ANEXO II
A LEI N°. 1.514/2014.

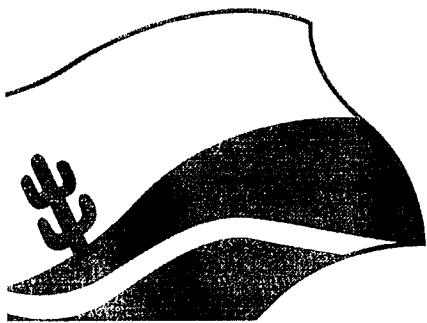
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 11001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.122.409.1.14	Construção, reforma e/ou ampliação da Secretaria de educação	4.4.90.51 – Obras e instalações (impostos e transferências MDE)	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito





ANEXO III
ALEI N°. 1.514/2014.

**PROGRAMAS INSERIDOS A LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA VIABILIZAR AS
OBRAS DEFINIDAS POR ESTA LEI**

PROGRAMA N° 015.01

Nome: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO
Tipo: Programa Finalístico

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Oferecer Infraestrutura Urbana à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos, bem como construção de pórticos.

Justificativa: A evolução da cidade corresponde a modificações quantitativas e qualitativas na gama de atividades urbanas e, consequentemente, surge à necessidade de adaptação tanto dos espaços urbanos, como a de acessibilidade desses espaços, e da própria infraestrutura.

Classificação Funcional:
Função: 15 – Urbanismo **Sub-função:** 451 – Infra-Estrutura Urbana

Público-Alvo: População em Geral

PERÍODO: Duração de quatro anos.

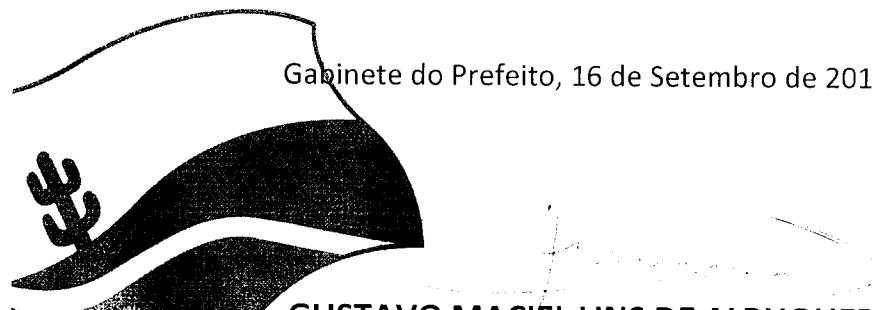
ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1. 124 – Construção de pórticos na entrada da cidade.	250.000,00	-	-	-

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios e de convênios.

INDICADOR: Construção de um pórtico na entrada do município.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.



GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO III
A LEI N°.1.514/2014.
(Continuação)

**PROGRAMAS INSERIDOS A LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA VIABILIZAR AS
OBRAS DEFINIDAS POR ESTA LEI**

PROGRAMA N° 023.01

Nome: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO DA COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO
Tipo: Programa Finalístico

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

OBJETIVO: Ações de apoio ao comércio, à cultura, tradições e atração do turismo para o Município.

Justificativa: O programa proporcionará estímulo à produção, à difusão e o acesso aos bens e serviços de natureza artesanal.

Classificação Funcional:
Função: 23 - Comércio e Serviços **Sub-função:** 695 – Cultura

Público-Alvo: População em Geral

PERÍODO: Duração de quatro anos.

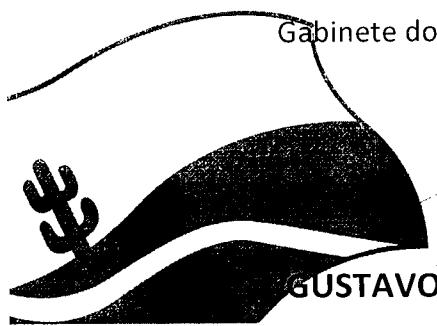
ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos: 1. 123 – Apoio a projeto de infraestrutura turística-construção do centro de comercialização de artesanato.	200.000,00	-	-	-

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios e de convênios.

INDICADOR: Construção de um centro de artesanato.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.



GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito



ANEXO III
A LEI N°. 1.514/2014.
(Continuação)

**PROGRAMAS INSERIDOS A LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA VIABILIZAR AS
OBRAS DEFINIDAS POR ESTA LEI**

PROGRAMA N° 027.01

Nome: PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR
Tipo: Programa Finalístico

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

OBJETIVO: Assistir o desporto amador do Município e permitir a inclusão social e práticas de atividades físicas para população através do esporte.

Justificativa: Assistir o desporto amador do Município e permitindo a inclusão social através do esporte.

Classificação Funcional:
Função: 27 – Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 – Desporto Comunitário

Público-Alvo: População em Geral

PERÍODO: Duração de quatro anos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos: 1. 122 – Construção de Centro de Atletismo.	200.000,00	-	-	-

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios e de convênios.

INDICADOR: Construção de um centro de atletismo.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.


GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito